

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026
CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA O 2º RODEIO INTERNACIONAL E 13º
RODEIO CRIOULO
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS

A Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO para seleção e habilitação de comerciantes interessados em participar do 2º Rodeio Internacional e 13º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá, a ser realizado no período de 25 a 29 de março de 2026, no Parque de Eventos Municipal, com vistas à comercialização de alimentos, bebidas e produtos relacionados à cultura tradicionalista, conforme as disposições abaixo:

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração de espaços comerciais durante o 2º Rodeio Internacional e 13º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá, para a venda de alimentos, bebidas, artesanato e produtos típicos da cultura gaúcha, em conformidade com as normas deste edital.

2. PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

- Data do evento: 25 a 29 de março de 2026
- Local: Parque de Eventos Municipal – ERS 389, Trevo de Acesso a Xangri-Lá/RS

3. PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- Período de inscrições: de 20 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026
- Horário: das 12h45min às 18h45min
- Local: Setor de Protocolo
- Endereço: Av. Elmar Ricardo Wagner, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS
- Telefone: 0800 115 2800
- E-mail: protocolo@xangrila.rs.gov.br
- WhatsApp: (51) 99442-2824

Observação: As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no Setor de Protocolo ou, alternativamente, encaminhadas por e-mail ou pelo WhatsApp do protocolo municipal.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos;

- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Empresas legalmente constituídas nos termos da legislação vigente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Pessoa Física / MEI:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Certificado MEI (quando aplicável);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Alvará de Funcionamento atualizado, quando exigível, emitido pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá ou, na ausência deste, o comprovante de solicitação do mesmo através da guia de recolhimento das taxas emitida pela Fiscalização Tributária do Município;
- Termo de Compromisso (Anexo I deste edital).

Pessoa Jurídica:

- CNPJ e Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Alvará de Funcionamento atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá ou, na ausência deste, o comprovante de solicitação do mesmo através da guia de recolhimento das taxas emitida pela Fiscalização Tributária do Município;
- Termo de Compromisso (Anexo I deste edital).

Observações específicas para MEIs:

- MEIs inscritos no Município de Xangri-Lá estão dispensados da Taxa de Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária, sendo devida apenas a Taxa de Ocupação de Solo.
- MEIs inscritos em município diverso deverão efetuar cadastro como pessoa física no Município de Xangri-Lá e recolher a Taxa de Localização, a Taxa de Vigilância Sanitária e a Taxa de Ocupação de Solo, apresentando o comprovante do respectivo recolhimento no ato da inscrição.

6. TAXAS E ALVARÁS

6.1 Taxa de Localização (Anexo IV do Código Tributário Municipal):

- Valor calculado em PTM (Padrão Tributário Municipal = R\$157,88);
- Variável de 1 a 4 PTMs, conforme atividade prevista na legislação municipal vigente.

6.2 Comércio Ambulante Especial:

- Tabuleiro ou caixa: 1 PTM/mês;
- Carrinho manual: 2 PTMs/mês.

6.3 Taxa de Ocupação de Solo (Anexo VIII do Código Tributário Municipal):

- Por dia: 0,01 PTM/m²;
- Por mês: 0,05 PTM/m²;
- Por ano: 0,20 PTM/m².

Fórmula: Metragem ocupada x 0,01 x valor da PTM x número de dias do evento.

6.4 Taxa de Vigilância Sanitária:

- Alimentação: 3,1 PTMs;
- Vestuário: 1 PTM;
- Ambulante: 0,5 PTM.

Observações:

- Para Microempresas (ME) com atividades de alimentação ou vestuário, o valor da Taxa de Vigilância Sanitária é reduzido em 50%.
- O não pagamento das guias necessárias para emissão do Alvará Municipal até a data estabelecida pela Administração acarretará a desclassificação automática do candidato.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Atendimento integral à documentação exigida;
- Adequação da proposta ao perfil cultural do evento.

Observação:

Considera-se adequação ao perfil cultural do evento o alinhamento objetivo da proposta à temática tradicionalista do rodeio crioulo, abrangendo atividades, produtos, ambientação e apresentação visual que valorizem a cultura gaúcha e respeitem as tradições locais.

Para fins de julgamento objetivo, a adequação cultural será avaliada com base em parâmetros concretos, de forma exemplificativa e não taxativa, tais como:

- **Tipos de comércio e atividades:** cutelaria artesanal, selaria e artigos de montaria, indumentária gaúcha (pilchas), ervateiras, artesanato em couro, lã ou madeira, bem como outras atividades compatíveis com a temática tradicionalista;

- **Gastronomia típica ou adaptada:** churrasco de chão, arroz de carreteiro, feijão tropeiro, chimarrão, doces tradicionais (sagu, ambrosia), costelão, galinhada, polenta frita, pinhão cozido, quentão, além de lanches e preparações adaptadas à temática gaúcha, como entrevero no pão, xis gaúcho, entre outros;

- **Ambientação e decoração:** utilização de elementos rústicos ou tradicionais, como madeira, palha, artigos em couro, tecidos xadrez ou em tons terrosos, bem como a exposição de implementos rurais ou objetos históricos relacionados à cultura gaúcha;

- **Vestimenta dos atendentes:** uso facultativo de indumentária típica gaúcha (pilcha), conforme a proposta apresentada, incluindo, de forma exemplificativa, bombacha, lenço, bota e guaiaca para homens, e vestido de prenda ou saia e blusa para mulheres.

Propostas que não demonstrarem aderência mínima ao perfil cultural do evento, conforme os parâmetros objetivos acima indicados, poderão ser desclassificadas, mediante decisão devidamente motivada pela Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público.

8. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizados espaços comerciais, observados os limites estabelecidos pelo PPCI do evento, destinados a:

- Barracas de alimentação e bebidas;
- Espaços para artesanato e produtos típicos da cultura gaúcha.

9. INFRAESTRUTURA A Prefeitura Municipal fornecerá:

- Espaço demarcado (sem estrutura física);
- Energia elétrica básica, com pontos limitados;
- Segurança geral do evento.

Caberá ao comerciante a responsabilidade pela montagem de sua estrutura, equipamentos, utensílios, iluminação complementar, sistema de descarte de resíduos e demais materiais necessários ao pleno funcionamento da atividade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no evento implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital;

- Os comerciantes credenciados deverão cumprir rigorosamente os horários de funcionamento definidos pela organização, bem como as normas sanitárias, ambientais e de segurança;

- É expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

- O descumprimento das normas poderá ensejar o descredenciamento imediato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11. DIVULGAÇÃO, PRAZO PARA RECURSOS E ANÁLISE

- Todas as informações relativas a este credenciamento, inclusive comunicados oficiais, lista de selecionados e demais avisos, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá (www.xangrila.rs.gov.br);

- Após a publicação da lista de selecionados, o prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação;

- Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá;

- A análise e o julgamento dos recursos caberão à Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público, cuja decisão será definitiva.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, presencialmente, pelo telefone 0800 115 2800 ou pelo e-mail turismo@xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2026.
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO COMERCIANTE 2º RODEIO INTERNACIONAL E 13º RODEIO CRIOULO DE XANGRI-LÁ

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 11/2026, referente ao 2º Rodeio Internacional e 13º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá;
2. Comprometo-me a cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, incluindo as legislações sanitárias, ambientais, de segurança pública e demais disposições legais aplicáveis à atividade exercida;
3. Concordo em comercializar exclusivamente os produtos autorizados no credenciamento, mantendo meu espaço limpo, organizado e em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
4. Reconheço que o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar meu descredenciamento imediato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Xangri-Lá/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Comerciante

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES 2º RODEIO INTERNACIONAL E 13º RODEIO CRIOULO DE XANGRI-LÁ

1. DADOS DO COMERCIANTE

- Nome completo / Razão Social: _____
- Nome Fantasia (se houver): _____
- CPF / CNPJ: _____
- RG (se pessoa física): _____
- Endereço completo: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Cidade: _____ UF: _____
- Telefone / WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. TIPO DE COMÉRCIO PRETENDIDO (assinale uma opção):

- ☐ Alimentação
- ☐ Bebidas
- ☐ Artesanato
- ☐ Produtos típicos gaúchos
- ☐ Outros (especificar): _____

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

4. INFRAESTRUTURA UTILIZADA (assinale o que será levado):

- ☐ Tenda
- ☐ Carrinho de lanches
- ☐ Trailer

☐ Mesas e cadeiras

☐ Gelo / refrigerador

☐ Outro (especificar): _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das condições do Edital de Credenciamento nº 11/2026.

Xangri-Lá/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Comerciante